

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 434034/2006

NOME DO INFRATOR: BENEDITO CORDEIRO SOARES

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93 da Lei Estadual 5887/1995, em consonância com o art. 50 da Lei Federal nº 9.605-98 e art. 37 do Decreto 3179/99 e art. 41 da Lei 9605/88 e art. 46 do Decreto Federal 3.179/99.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 308/2006/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 11127/2014

NOME DO INFRATOR: L E J INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art.47 da Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4027/2014/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos da Lei estadual 8972/2020, art. 112,§2º/c art. 111, §4º o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 3928/2014

NOME DO INFRATOR: D MEIRA SANTOS ME

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2405/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 29086/2014

NOME DO INFRATOR: JOÃO SOARES LEITE

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 Do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art.70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2539/2014/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 204829/2006

NOME DO INFRATOR: AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93 da Lei Estadual nº 5887/1995.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 223/2006/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 38538/2014

NOME DO INFRATOR: NORFRUTAS LTDA - ME

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 81 incisos I, IV e VI da Lei 6381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605-98 e art. 37 do Decreto 3179/99 e art. 41 da Lei 9605/88 e art. 46 do Decreto Federal 3.179/99.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2598/2014/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 15472/2013

NOME DO INFRATOR: MARICÉLIA DE SOUSA REGO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 Do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art.70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2099/2013/GERAD ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 26907/2012

NOME DO INFRATOR: KLAIM E OLIVEIRA LTDA-EPP

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 94, inciso I, II e III, Lei Estadual 5887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4238/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 18038/2016

NOME DO INFRATOR: NYCKSON FERNANDO RECKZIEGEL ALVES

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 da Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3742/201/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos da Lei estadual 8972/2020, art. 112,§2º/c art. 111, §4º o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 31672/2010

NOME DO INFRATOR: A P S PIMENTEL CIA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93 da Lei Estadual 5887/95, em consonância com o art. 60 e 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº1720/2010/GERAD, ante a incidência da prescrição, o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 3707/2012

NOME DO INFRATOR: ELDES ANTONIO DEPRÁ

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2486/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 34152/2015

NOME DO INFRATOR: MADEIREIRA ROSALITA EIRELLI

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº7001/8609/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 36539/2016

NOME DO INFRATOR: JORGE ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 §1º da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº7001/7040/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais

Protocolo: 750871